

**SERIM-OF-401/2021**

Sorocaba, 26 de outubro de 2021

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 320, datado de 29/9/2021, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Lei 357/2021, de autoria da nobre edil Fernanda Schlic Garcia, institui o Programa Moeda Verde no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Com relação ao PL citado, encaminhamos resposta elaborada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal - SEMA, informando o motivo pelo qual o presente Projeto de Lei não deve prosperar.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP

Sorocaba, 19 de Outubro de 2021.

OF. SEMA-GS nº 875/2021.

Ilmo. Senhor

**Luiz Henrique Galvão**

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

**Ref.:** Ofício 302/2021 – Câmara de Sorocaba – Autoria de Fernanda Schlic Garcia.

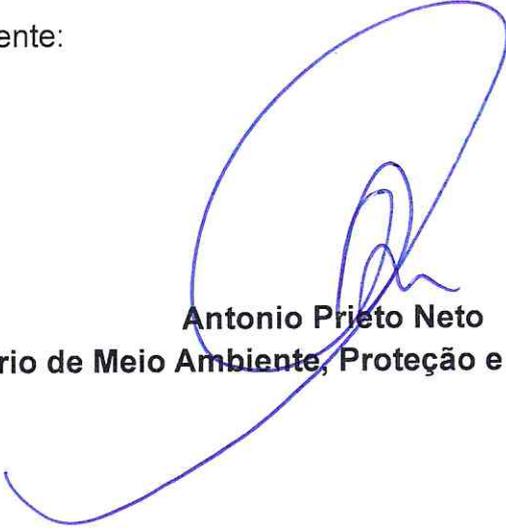
**Assunto:** Projeto de Lei nº. 357/2021 – que institui o programa Moeda Verde no município de Sorocaba.

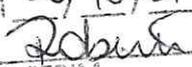
Em atendimento a solicitação de análise e manifestação desta Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal quanto ao projeto de Lei em questão, informo que:

Em virtude da falta de dotação orçamentária para este ano e de necessidade de contratação de empresa para Auditar documentos do pré-requisito necessários para a concessão do Programa Moeda Verde, o qual gera ônus do erário público, não há possibilidade de viabilidade no momento.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos sempre a vossa disposição.

Atenciosamente:

  
**Antonio Prieto Neto**  
**Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal**

Recebi 20/10/21  
  
SERIEM 1540